Decreto de 23 de Julho de 1.946

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, subvenciona com cem cruzeiros mensais a Sra. Candida Sega, designando-a para lecionar na escola da Seção Benjamin Constant, jurisdição de São Valentim.

Prefeitura Municipal de Erechim, 23 de Julho de 1.946.

Prefeito